

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

ERRATA – No Diário Oficial Eletrônico Nº 0586, de 12 de agosto de 2024, onde lê-se “*Ipatinga, 12 de agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 05865*”, leia-se “***Ipatinga, 12 de agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 0586***”.

Lei nº 4.965, de 14 de agosto de 2024.

"Institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados por meio da Educação Integral".

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, com fundamento no § 5º do artigo 209 do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o caráter educacional e formativo da atividade de capoeira em suas manifestações culturais e esportivas.

Art. 2º Os estabelecimentos com ofertas de ensino fundamental e de ensino médio, de caráter públicos e privados, celebrarão parcerias com associações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de capoeira, nos termos desta Lei.

§ 1º As parcerias deverão prever em seu edital as mesmas exigências de idoneidade aplicadas na investidura de cargo público de professor.

§ 2º Para o exercício da atividade prevista nesta lei, está impedido a nomeação do profissional que possuir infração penal praticada incompatível com o cargo a ser exercido.

§ 3º Além do vínculo com a entidade com a qual seja celebrada a parceria, não se exigirá do profissional de capoeira a graduação em educação física, filiação a conselhos profissionais ou a federações e confederações esportivas.

§ 4º O profissional deverá apresentar proficiência para atuar na área, sendo requisito o certificado de graduação pela entidade profissional da qual faz parte. Este certificado deve constar ao menos 5 anos de prática ou 2 anos lecionando aulas de capoeira.

§ 5º O ensino da capoeira será integrado à proposta pedagógica da Educação Integral amparado na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, 14 de agosto de 2024.

Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA PUBLICAÇÃO – CONTRATO 40/2024 - PROCESSO 87/2024 – Na publicação do dia 18/07/2024 às 16:45, onde se lê Dispensa de Licitação: 34/2024 leia-se Inexigibilidade nº 34/2024.

PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

ERRATA

PORTARIA Nº 206/2024



Ipatinga, 19 de agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 0587 – Resolução nº 1014 de 31/03/2020

A Portaria nº 206/2024, de 1º de agosto de 2024, publicada no site da Câmara Municipal de Ipatinga em 08 de agosto de 2024, tem pela presente, a seguinte correção:
Onde se lê:

“Gestor: Sergiano Romualdo da Silva – mat. 2433-3
Fiscal: Marcos Correa de Souza – mat. 308-5
Fiscal Suplente: Warley Franco de Sá – mat.1116-9”

Leia-se:

“Gestor: Max Mauro Tavares Portes mat – 2475-9
Fiscal: Rômulo do Socorro Fiscal mat - 644-0
Suplente: Marcos Corrêa de Souza mat - 308-5”

Câmara Municipal de Ipatinga, 01 de agosto de 2024.

Werley Glicério Furbino Araújo
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE

Mariene Patrícia Rodrigues
1º SECRETÁRIA

Nivaldo Antônio da Silva
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 217/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

exonerar, nesta data, o(a) servidor(a) **JOAQUIM XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº 2485-6, do cargo comissionado de Assessor Jurídico, Lotado(a) na Assessoria Técnica, de que trata o Anexo VIII da Lei nº 2.425, de 28 de março de 2008.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 08 de agosto de 2024.

Werley Glicério Furbino Araújo
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE

Mariene Patrícia Rodrigues
1º SECRETÁRIA

Nivaldo Antônio da Silva
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 218/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão constituída pelos servidores Mônica Maria Vaz Santos Jacob – mat 306-9; Edson Rodrigues da Costa – mat 2428-7; Willian Pereira da Silva – mat 1171-1 e Sabrina Oliveira Antônio – mat 2258-6, para, sob a coordenação da primeira, apresentar propostas para a Elaboração do Orçamento da Câmara Municipal de Ipatinga, LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 09 de agosto de 2023.

Werley Glicério Furbino Araujo
PRESIDENTE